



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 29/08/2022, Edição nº 5840, Página nº 02

### DECRETO Nº 4.999/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.116](#), de 14 de dezembro de 2021,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 124.186,94 (Cento e vinte e quatro mil, cento e oitenta e seis reais, noventa e quatro centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

|                                                       |                       |
|-------------------------------------------------------|-----------------------|
| 07.00 - SECRETARIA DE SAUDE                           |                       |
| 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                      |                       |
| 10.301.0009.1011 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA A SAUDE |                       |
| 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE     |                       |
| 303 - Saude-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)                   | R\$ 124.186,94        |
| <b>TOTAL .....</b>                                    | <b>R\$ 124.186,94</b> |

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

| Fonte              | Descrição                     | R\$        | VALOR             |
|--------------------|-------------------------------|------------|-------------------|
| 303 -              | Saude-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%) | R\$        | 124.186,94        |
| <b>TOTAL .....</b> |                               | <b>R\$</b> | <b>124.186,94</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em**  
26 de Agosto de 2022.

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito